



---

## ESCLARECIMENTOS 5 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

### 1. Relatório

Foi encaminhado e-mail solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico 011/2023, que tem por objeto o "Registro de preços para a aquisição de pacotes de licenças do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados SQL Server Standard Edition versão 2019 ou superior", nos seguintes termos:

*"1) QUANTO A FORMA DE ENTREGA DAS LICENÇAS E ASSINATURA DA ATA*

*Senhores, observem os seguintes itens:*

*Item 8.7.e "os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues embalados, em embalagens lacradas e apropriadas para armazenamento."*

*Item 17.1.4 "Caso o licitante esteja localizado fora de Curitiba ou região metropolitana, será enviada a Ata de Registro de Preço por e-mail ou outro meio a critério da DPE-PR, devendo a empresa reconhecer firma, e encaminhá-la a Instituição no período de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento."*

*No entanto Senhores, entendemos que esse texto é um texto padrão, vez que a entrega das licenças se dá via remota, através de um portal, e a Ata será assinada eletronicamente, sendo então dispensado o envio via correios. Está correto tal entendimento?*

*2) QUANTO AOS ATESTADOS*

*Senhores, o item 13.1.j traz "01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de pelo menos 01 (uma) unidade do produto;*

*No entanto, acreditamos que o objetivo é comprovar a capacidade técnica de fornecer licenças, sendo então aceitos outros tipos de licença/partnumbers, desde que Microsoft, respeitando o quantitativo solicitado em edital. Está correto tal entendimento?*

*Vale destacar que tal solicitação visa buscar a ampliação da competitividade, uma vez que permanecendo a exigência do referido item, grandes empresas, assim como nós, que somos parceiras Microsoft, poderão ficar de fora da participação pelo simples fato de*



---

*restringirem a qualificação técnica tão somente das licenças objeto da licitação, sendo que na verdade, como mencionado acima, vossas senhorias devem se resguardar apenas que a empresa possua capacidade em fornecer licenças Microsoft, ou seja, de qualquer modelo. (Office 365, Power BI, SQL Server etc.)”*

## **2. Respostas**

1) Sim, o entendimento está correto.

2) Não, o entendimento não está correto.

Conforme o item, 13.1, "j", do edital:

13.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

(...)

j) 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de pelo menos 01 (uma) unidade do produto;

Assim, tendo em vista o produto descrito no Termo de Referência (Anexo I), os licitantes deverão comprovar o fornecimento de “licença do sistema de gerenciamento de banco de dados Microsoft SQL Server”.

Veja-se que não é necessária a comprovação de fornecimento de produto completamente idêntico ao descrito no edital, mas apenas da sua parte principal.

Curitiba, 27 de março de 2023.

Tiago Hernandes Tonin  
Departamento de Compras e Aquisições  
Pregoeiro